

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0247/2023/FMDCA, CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/SMTPS E A
EMPRESA APARECIDA MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA, TENDO COMO
OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, em Convivência a **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OURILÂNDIA DO NORTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, inscrito sob o **CNPJ de nº: 22.855.268/0001-48**, localizado na Rua Quinze, Nº 333, Centro, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, Sr.ª CLAUDIA BORGES DE ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora do RG: 4729495 PC/PA, inscrita no CPF/MF Nº 775.291.642-49, residente e domiciliada na Rua Feitosa, 2354, Bairro Marcia Veloso, CEP: 68390-000, Ourilândia do Norte - PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a **EMPRESA APARECIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 11.325.576/0001-45, Inscrição Estadual nº 15.292.937-1**, sediada na Avenida das Indústrias, Nº 570, Bairro Industrial, Tucumã – PA, CEP 68.385-000, tendo para contato o Fone (94) 99185-5391 e o e-mail ceramicasirleiadessl@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. HALEX SANDER APARECIDO NETO LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 01972533374 DETRAN/PA, portador do CPF nº 699.656.092-68, residente e domiciliado na Rua Roraima, Nº 1546, Bairro Aeroporto, Ourilândia do Norte - PA, CEP 68.390-000, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023, Processo Administrativo nº 015/2023** e do **Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, de acordo com as especificações contidas no Anexo I.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **01/06/2023** e encerramento em **01/06/2024**.
- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 96.604,24** (Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Quatro Reais e vinte e quatro centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária abaixo:

14.243.0012.1136.0000 – Construção, Reforma e Modernização de Espaço Físico

4.4.90.30.00 – Material de Consumo.....**R\$ 96.604,24**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A entrega dos produtos pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado ao setor competente a nomeação de um servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023, celebrado com a empresa **APARECIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 11.325.576/0001-45**.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ourilândia do Norte (PA), 01 de junho de 2023.

CLAUDIA BORGES DE ARAUJO
CONTRATANTE

APARECIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0247/2023/FMDCA

14.243.0012.1136.0000 – Construção, Reforma e Modernização de Espaço Físico

4.4.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 96.604,24

MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC 175 G	KRONA	UNID	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
3	ADESIVO PLÁSTICO P/ PCV 75 G	KRONA	UNID	2	R\$ 3,80	R\$ 7,60
4	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC 850 G	KRONA	UNID	2	R\$ 20,46	R\$ 40,92
8	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO, 20 KG	ARGAMASTER	PC	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
9	BACIA CONVENCIONAL BRANCA IP3500	LOGASSA	UNID	2	R\$ 90,47	R\$ 180,94
12	BÓIA DE 3/4 P/ CAIXA D' ÁGUA	FORTLEV	UNID	1	R\$ 14,57	R\$ 14,57
26	CAIXA D' ÁGUA 1000 LTS	FORTLEV	UNID	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
27	CAIXA D' ÁGUA 1500 LTS	FORTLEV	UNID	2	R\$ 1.130,00	R\$ 2.260,00
29	CAIXA DESCARGA CONTROLADA 9L BRANCA C17/S BR1	ICASA	UNID	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00
30	CAIXA VASO ACOPLADO SABATINI BRANCA ICSS400	FORTLEV	UNID	1	R\$ 199,90	R\$ 199,90
31	CAL 8 KG	FORTLEV	PC	8	R\$ 8,50	R\$ 68,00
32	CAL VIRGEM COMUM 20 KG	FISCHER	PC	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
33	CÂMARA PNEU CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8	LOTUS	UNID	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
36	CAP SOLDÁVEL PCV - 25 MM	KRONA	UNID	2	R\$ 0,83	R\$ 1,66
37	CAP SOLDÁVEL PCV - 32 MM	FISCHER	UNID	2	R\$ 1,21	R\$ 2,42
54	CHUVEIRO 5" C/ BRAÇO C/ REGISTRO 30 CM ½ 2320	HERC	UNID	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
57	CIMENTO CP II-Z 32 - 50 KG	CIPLAN	SCO	900	R\$ 39,00	R\$ 35.100,00
61	CORDA SEDA TRANÇADA 12 MM	SO CORDA	M	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
64	CUMEEIRA NORM 1,10 TOD 15	BRASILIT	UNID	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
69	CURVA SOLDÁVEL PVC 250 MM 90º	KRONA	UNID	3	R\$ 2,90	R\$ 8,70
72	DISCO DE CORTE 4 1/2 PARA AÇO	CORTAG	UNID	4	R\$ 1,80	R\$ 7,20
74	DISCO DE LIXA 50-7	CORTAG	UNID	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
82	FECHADURA INOX WC 2800/71 IP	STAM	UNID	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
83	FERRO COLUMA 3/8 10 MM 6M	GERDAU	BAR	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
84	FERRO RETO 3/8 12M 10 MM	GERDAU	BAR	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
87	FITA CREPE LARGA 50 X 50	EUROCEL	UNID	160	R\$ 6,80	R\$ 1.088,00
88	FITA CREPE MÉDIA 25 MM X 50 MM	EUROCEL	UNID	160	R\$ 3,80	R\$ 608,00
90	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM PVC	KRONA	UNID	1	R\$ 0,47	R\$ 0,47
91	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM PVC	KRONA	UNID	1	R\$ 0,58	R\$ 0,58
92	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM PVC	KRONA	UNID	1	R\$ 1,70	R\$ 1,70
93	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM PVC	KRONA	UNID	1	R\$ 2,80	R\$ 2,80
96	LAVATÓRIO SABATINI BRANCO 53 X 44	ICASA	UNID	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
97	LIXA DE FERRO GRÃO 80	ATLAS	UNID	40	R\$ 1,55	R\$ 62,00
98	LIXA DE MASSA GRÃO 220	ATLAS	UNID	160	R\$ 0,69	R\$ 110,40
99	LIXA DE MASSA GRÃO 50	ATLAS	UNID	20	R\$ 0,99	R\$ 19,80
106	MASSA CORRIDA 20 KG	VELOZ	UNID	6	R\$ 31,10	R\$ 186,60
120	SELADOR ACRÍLICO 18L, BALDE	VELOZ	UNID	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
121	SIFÃO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL	CENSI	UNID	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
122	SIFÃO SANFONADO TRIPLO UNIVERSAL STU	CENSI	UNID	2	R\$ 18,80	R\$ 37,60
123	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL SSU BR1	CENSI	UNID	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
124	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL SUPER 1,10 M SSUS	CENSI	UNID	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
127	TE SOLDÁVEL 110 MM PVC	KRONA	UNID	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
128	TE SOLDÁVEL 20 MM PVC	KRONA	UNID	2	R\$ 0,66	R\$ 1,32
129	TE SOLDÁVEL 25 MM PVV	KRONA	UNID	2	R\$ 0,98	R\$ 1,96
130	TE SOLDÁVEL 32 MM PVC	KRONA	UNID	2	R\$ 2,52	R\$ 5,04
131	TE SOLDÁVEL 50 MM PVC	KRONA	UNID	2	R\$ 4,61	R\$ 9,22
132	TE SOLDÁVEL 60 MM PVC	KRONA	UNID	2	R\$ 14,24	R\$ 28,48
133	TE SOLDÁVEL 75 MM PCV	KRONA	UNID	2	R\$ 26,02	R\$ 52,04
134	TE SOLDÁVEL 85 MM PCV	KRONA	UNID	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
137	TELHA BRASILIT 5 MM 2,44 X 1,10 M 32,5 K	BRASILIT	UNID	40	R\$ 37,37	R\$ 1.494,80
138	TELHA BRASILIT 6 MM 3,66 X 1,10 M 48,8 K	BRASILIT	UNID	40	R\$ 59,74	R\$ 2.389,60
139	TELHA BRASILIT ONDINA 4MM 2,44 X 0,50 9K	BRASILIT	UNID	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
140	TELHA BRASILIT OU SIMILAR 4 MM 2,44 X 0,50 9K	BRASILIT	UNID	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
141	TELHA DE BARRO TIPO: PLAN, 47 CM X 15,5/12,5 LARGURA	BRASILIT	UNID	1.200	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
142	THINNER 18 L	MAZA	UNID	80	R\$ 131,02	R\$ 10.481,60
146	TIJOLO 8 FUIROS, LARGURA: 90 CM, ALTURA: 19 CM,	CERAMICA	UNID	6.000	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00

	COMPRIMENTO: 19 CM	APARECIDA				
147	TINTA ACRÍLICA, FOSCA - 16 LTS	LEINERTEX	UNID	12	R\$ 77,98	R\$ 935,76
148	TINTA ACRÍLICA S/ BRILHO, 18 LTS	LEINERTEX	LT	64	R\$ 145,76	R\$ 9.328,64
149	TINTA ESMALTE 3,6 L	LEINERTEX	UNID	40	R\$ 55,49	R\$ 2.219,60
150	TINTA PISO 18 L	LEINERTEX	LT	40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00
151	VÁLVULA PLÁSTICO PIA/LAVATÓRIO E TANQUE Nº 08	DURIN	UNID	4	R\$ 2,20	R\$ 8,80
152	VERNIZ	MAZA	UNID	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 96.172,72

FERRAMENTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	BROCA AÇO RÁPIDO 9,5 MM - 3/8	CORTAG	UNID	1	R\$ 9,24	R\$ 9,24
47	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 5/16 X 6 6 X 150 MM	TRAMONTINA	UNID	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
51	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 5/16 X 6 7 X 150 MM	TRAMONTINA	UNID	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
52	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL Nº 12	IRWIN	UNID	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
53	CHAVE TESTE 1/8 X 3	IRWIN	UNID	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
108	PÁ DE BICO Nº 2, COM CABO TRAMONTINA OU SIMILAR	TRAMONTINA	UNID	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
109	PENEIRA ARCO METAL ARROZ N55	ATLAS	UNID	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
110	PICARETA ALVIÃO 4LBP S/CABO 77303/403	TRAMONTINA	UNID	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
VALOR TOTAL						R\$ 275,24

PROTEÇÃO E SEGURANÇA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	CADEADO DE 25 MM PADO OU SIMILAR	PADO	UNID	2	R\$ 7,34	R\$ 14,68
24	CADEADO DE 30 MM PADO OU SIMILAR	PADO	UNID	1	R\$ 8,18	R\$ 8,18
107	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR EM POLICARBONATO	KALYPSON	UNID	26	R\$ 4,17	R\$ 108,42
VALOR TOTAL						R\$ 131,28

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 X 2 VERDE 20 METROS	TRAMONTINA	UNID	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
VALOR TOTAL						R\$ 25,00

CLAUDIA BORGES DE ARAUJO
CONTRATANTE

APARECIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA